



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 302/2002

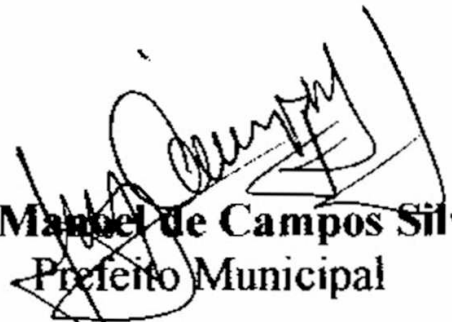
SÚMULA: Dá nova denominação à Praça 03,
na região central da cidade de Ângulo.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º - Fica denominada PRAÇA BEATA KUSCHNER, a
Praça 03, situada na região central da cidade de Ângulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 14 de outubro de
2002.


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal